

**REGULAMENTO DA CAMPANHA DE INCENTIVO A PARTICIPAÇÃO DOS ASSOCIADOS EM PRÉ-ASSEMBLEIA DA COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO FEDERAL, DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DOS TRABALHADORES EM ENSINO NO DISTRITO FEDERAL LTDA.**

**SICOOB EXECUTIVO  
CNPJ: 00.694.877/0001-20**

**DO OBJETIVO**

**Art. 1º.** O presente Regulamento tem por objetivo estabelecer termos, critérios e condições para a realização do sorteio de prêmios a ser realizado durante as Pré-Assembleias da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores do Poder Executivo Federal, dos Servidores da Secretaria de Saúde e dos Trabalhadores em Ensino no Distrito Federal Ltda – Sicoob Executivo programadas para os dias 25, 30, de junho e 2, 7 e 9 de julho de 2020.

**DOS PRÊMIOS**

**Art. 2º.** Nas Pré-Assembleias do Sicoob Executivo, programadas para os dias 25 e 30, de junho e 2, 7 e 9 de julho de 2020, será sorteado entre os associados presentes os seguintes produtos:

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Valor Unitário* (R\$)
01	Caixa de som JBL Charge 3	01	700,00
02	Mochila básica Sicoob	01	72,94
03	Caixa de som JBL Charge 3	01	700,00
04	Mochila básica Sicoob	01	72,94
05	Caixa de som JBL Charge 3	01	700,00
06	Mochila básica Sicoob	01	72,94
07	Caixa de som JBL Charge 3	01	700,00
08	Mochila básica Sicoob	01	72,94
09	Caixa de som JBL Charge 3	01	700,00
10	Mochila básica Sicoob	01	72,94

(\*) Valor unitário aproximado do produto, sujeito a variações.

**DA FORMA DE SORTEIO E ENTREGA DOS PRÊMIOS**

**Art. 3º.** O sorteio será feito de forma eletrônica, por meio de sistema automatizado, onde cada associado presente a Assembleia, terá seu nome registrado na planilha: Participantes da Campanha Pré-AGO/AGE 2020, base de consulta, para o Sistema Automatizado de Sorteio do **Sicoob Executivo**, para realização dos sorteios.

**§ 1º.** O Presidente da Pré-Assembleia, ou pessoa por ele designada, irá proceder o sorteio de um cupom por vez, que dará o direito a um dos prêmios relacionados no Art. 2º deste Regulamento.

**§ 2º.** A ordem dos prêmios a serem sorteados será a seguinte:

- i)** o contemplado no primeiro sorteio da Pré-Assembleia programada para o dia 25 de junho de 2020 fara jus ao prêmio relacionado no item 1 da tabela de prêmio descrita no art. 2º;
- ii)** o contemplado no segundo sorteio da Pré-Assembleia programada para o dia 25 de junho de 2020 fara jus ao prêmio relacionado no item 2 da tabela de prêmio descrita no art. 2º;
- iii)** o contemplado no primeiro sorteio da Pré-Assembleia programada para o dia 30 de junho de 2020 fara jus ao prêmio relacionado no item 3 da tabela de prêmio descrita no art. 2º;
- iv)** o contemplado no segundo sorteio da Pré-Assembleia programada para o dia 30 de junho 2020 fara jus ao prêmio relacionado no item 4 da tabela de prêmio descrita no art. 2º;
- v)** o contemplado no primeiro sorteio da Pré-Assembleia programada para o dia 2 de julho de 2020 fara jus ao prêmio relacionado no item 5 da tabela de prêmio descrita no art. 2º;
- vi)** o contemplado no segundo sorteio da Pré-Assembleia programada para o dia 2 de julho de 2020 fara jus ao prêmio relacionado no item 6 da tabela de prêmio descrita no art. 2º;
- vii)** o contemplado no primeiro sorteio da Pré-Assembleia programada para o dia 7 de julho de 2020 fara jus ao prêmio relacionado no item 7 da tabela de prêmio descrita no art. 2º;
- viii)** o contemplado no segundo sorteio da Pré-Assembleia programada para o dia 7 de julho de 2020 fara jus ao prêmio relacionado no item 8 da tabela de prêmio descrita no art. 2º;
- ix)** o contemplado no primeiro sorteio da Pré-Assembleia programada para o dia 9 de julho de 2020 fara jus ao prêmio relacionado no item 9 da tabela de prêmio descrita no art. 2º;
- x)** o contemplado no segundo sorteio da Pré-Assembleia programada para o dia 9 de julho de 2020 fara jus ao prêmio relacionado no item 10 da tabela de prêmio descrita no art. 2º.

§ 3º. Para efeito de contagem dos sorteios, de que trata o § 2º, só será considerado válido o sorteio cujo associado esteja presente de “sala de reunião virtual” onde deverá estar conectado - *on-line* com a Pré-Assembleia.

§ 4º. Os sorteios poderão acontecer a qualquer momento durante as Assembleias, cabendo ao Presidente da Pré-Assembleia definir o horário.

**Art. 4º** Os prêmios deverão ser retirados na Sede Administrativa do **Sicoob Executivo**, localizada na Avenida W3 Sul, Quadra CRS 509, Bloco “C”, Lotes 3 e 4, Lojas 65/66/67, Brasília-DF, no prazo de 30 dias contados da data do sorteio.

§ 1º Os prêmios são pessoais e intransferíveis, devendo ser retirados pelo Associado contemplado.

§ 2º Os prêmios não retirados no prazo de 30 dias, contados da data do sorteio, serão destinados para outras Campanhas ou ações sociais futuras promovidas pelo **Sicoob Executivo**.

## DOS PARTICIPANTES

**Art. 5º.** Poderão participar dos sorteios todos os associados do Sicoob Executivo, que:

- I) estiverem presentes nas Pré-Assembleias, programadas para os dias 25, 30, de junho e 2, 7 e 9 de julho de 2020;
- II) esteja presente no momento do sorteio, na forma descrita no § 3º do art. 3º deste regulamento.

**Art. 6º.** Somente fará jus ao prêmio o associado sorteado que esteja presente na Pré-Assembleia, onde deverá se manifestar quando sorteado.

**Art. 7º.** Caso o associado contemplado não esteja presente na Pré-Assembleia, no momento do sorteio, será realizado novo sorteio.

**Art. 8.** O Associado contemplado no sorteio não poderá participar dos demais sorteios.

**Art. 9º.** A validação dos dados dos associados presentes nas Pré-Assembleias será feita por funcionário da Cooperativa, tendo como base os dados cadastrais coletados no Sistema SISBR do Sicoob Executivo.

## DO USO E DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS CONTEMPLADOS

**Art. 9º.** Os associados contemplados no sorteio autorizam o Sicoob Executivo a utilizar seu nome, sua imagem e voz, em publicidade local e nacional, por tempo indeterminado, sem qualquer ônus para o Sicoob Executivo.

### **DAS DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS**

**Art. 10.** Eventuais dúvidas quanto a este regulamento, bem como a qualquer evento decorrente deste sorteio, serão resolvidos pelo Conselho de Administração do Sicoob Executivo.

### **DAS RECLAMAÇÕES**

**Art. 11.** Quaisquer reclamações oriundas deste regulamento deverão ser encaminhadas à Diretoria Executiva ou ao Conselho de Administração do **Sicoob Executivo** pelo telefone (61) 2101-1200, ou pelo endereço eletrônico: [sicoobexecutivo@SicoobExecutivo.com.br](mailto:sicoobexecutivo@SicoobExecutivo.com.br), ou por correspondência para o endereço Avenida W3 Sul, QSCRS 509, Bloco "C", Lotes 3 e 4, Lojas 65, 66 e 67, Brasília-DF, CEP 70.360-530.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 12.** As Pré-Assembleias objeto desta Campanha serão realizadas de forma virtual, geradas na Sede Social da Cooperativa e transmitidas para todos os associados pelo Aplicativo Sicoob MOOB, pelo aplicativo Zoom e pelo portal do **Sicoob Executivo** ([www.sicoobexecutivo.com.br](http://www.sicoobexecutivo.com.br)) possibilitando a participação à distância.

### **DA APROVAÇÃO**

**Art. 13.** Este regulamento foi aprovado pelo Conselho de Administração do **Sicoob Executivo**, em sua 451ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de junho de 2020.